PROJETO DE INDICAÇÃO Nº144/2025

Considerando que o direito ao lazer é assegurado pela Constituição Federal no artigo 6º como um direito social fundamental, essencial para a qualidade de vida e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes;

Considerando que a prática regular de atividades físicas é essencial para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes, contribuindo para a prevenção de doenças, melhoria do desempenho escolar e promoção do bem-estar geral;

Considerando que a disponibilidade de espaços públicos de lazer e convivência é fundamental para incentivar a prática de atividades físicas e fortalecer os vínculos sociais entre os jovens;

Considerando que estudos indicam que a falta de áreas recreativas adequadas em ambientes urbanos contribui para o aumento do sedentarismo entre adolescentes, impactando negativamente sua saúde física e mental;

Considerando que a interação social em espaços de convivência promove o desenvolvimento de habilidades sociais, como cooperação, resolução de conflitos e empatia, essenciais para a formação cidadã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Ilmo. Dr Thiago Dantas, Secretário Municipal de Educação, que construa uma quadra na laje da Escola Municipal Iacy Vaz Fagundes, situada na R. Sérgio de Carvalho, 128 E - Federação, Salvador - BA, CEP 40230-680, a partir um estudo de solo que verifique a capacidade da construção, já que, o local, que não tem área de convivência ou de prática esportiva, precisa de um espaço para que os alunos, crianças e adolescentes, possam garantir seu direito ao lazer e promover sua saúde e bem-estar.

Salvador, 19 de fevereiro de 2025.



ROBERTA CAIRES
VEREADORA
F-PL-014-03